



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 815, de 19 de julho de 1.989.

Altera referências criadas pela Lei nº 750/88 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição decreta e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os valores das referências 1 e 2 , fixados pela Lei nº 750, de 19 de abril de 1.988, passam a ser de ncz\$ 505,00 e ncz\$ 613,00, respectivamente.

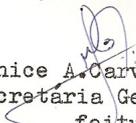
Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de julho de 1.989.

Santa Cruz da Conceição, 19 de julho de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI,
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Balgim
Secretaria Geral da Prefeitura